PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05692/05

Autor: PROFESSOR LUIS CARLOS
Data: 30/11/2005
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Cria o Dia de Potilândia e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o **Dia de Potilândia** a ser comemorado no dia 04 de abril de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 08 de novembro de 2005.

Rogério Marinho - Presidente
Sargento Siqueira - Primeiro Secretário
Edivan Martins - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial do Município de: 01/12/2005.